



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
CAXIAS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 3253/2015**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caxias (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Higino Diomedes Galvão, pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Junior e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada à Rua Sete-A, s/n.º, Cidade Judiciário, bairro Campo de Belém, município de Caxias (MA), CEP 65609-045, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3521-3289 e endereço eletrônico vtcaxias@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de Caxias, Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coêlho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter e Timbiras.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 15/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 12 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

junho de 2015, registrou que Correição em referência se realizaria nos dias 30/06 e 01/07/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Caxias, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 53 (cinquenta e três) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 23 (vinte e três) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

O Juiz Higino Diomedes Galvão exerce a titularidade da Vara correcionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 55/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 12/08 a 07/09/2014; de 12 a 14/01/2015; de 19/02 a 20/03/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 24/03 a 02/04/2014: para trânsito;
 - De 04 a 10/05/2014: para participar de Curso de Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados, realizado na cidade de São Luís (MA);
 - De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);
 - De 04 a 07/11/2014: para gozo de licença médica;
 - De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA).

Também atua na Unidade correccionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro Sousa, desde 15/10/2007, conforme Portaria n.º 556/2007.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 08 a 30/09/2014; de 23 a 28/10/2014; de 27/04 a 09/05/2015; de 17 a 20/05/2015; de 21 a 27/05/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - *12 e 13/01/2014: para participar de reunião com o Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 27/01 a 21/02/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
 - *09 e 10/04/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
 - *De 28 a 30/04/2014, de 12 a 16/05/2014, de 26 a 30/05/2014, de 09 a 13/06/2014; de 23 a 27/06/2014; de 03 a 07/11/2014; de 10 a 14/11/2014; de 17 a 21/11/2014; de 01 a 05/12/2014; de 09 a 12/12/2014; de 15 a 19/12/2014; de 19 a 23/01/2015; de 02 a 06/02/2015; de 23 a 27/03/2015; de 06 a 10/04/2015; de 22 a 24/04/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Timon;*
 - *De 04 a 10/05/2014: para participar da 1ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 01 a 04/07/2014, de 14 a 18/07/2014; de 21 a 25/07/2014; de 06 a 10/04/2015; de 22 a 24/04/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;*
 - *De 15 a 19/09/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;*
 - *De 12 a 18/10/2014: para participar da 2ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - *05 e 06/03/2015: para participar do evento de lançamento do Plano Estratégico 2015/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 10 a 16/05/2015: para participar da 3ª Semana de Formação de Magistrados, realizada na cidade de São Luís (MA);*
 - *De 05 a 09/06/2015: para auxiliar a Vara do Trabalho de Timon.*

Entre 13/03/2006 e 23/03/2014, a Juíza do Trabalho Maria do Socorro Almeida de Sousa exerceu a titularidade da Vara correccionada, conforme Portarias GP n.º 39/2006 e 55/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 06 a 14/03/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - *12 e 13/01/2014: para participar de reunião com o Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na cidade de São Luís (MA);*
 - *10 e 11/02/2014: para participar do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, na cidade de Brasília (DF).*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos a seguir elencados foram designados para exercer a titularidade da Vara correccionada, nos termos abaixo indicado:

- Lucas Silva de Castro: de 24 a 28/11/2014 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 23 a 27/02/2015 (titularidade);
- Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima: de 18 a 22/05/2015 (titularidade).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Juiz Titular é assíduo, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Caxias (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
José Valdécio Ferraz Junior	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Servidor Público Requisitado do Município de Açailândia - Agente Administrativo)	CJ-03
Ana Célia Ribeiro Henriques	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-03
Gina Demes de Castro			-
Lorena Costa dos Santos S. Neves			-
Eliomar Carvalho Vaz Filho	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Francisco Ferreira Machado	Ensino Superior - Direito		FC-02
Valdenia Cássia Oliveira da Rocha	Ensino Superior - Direito, Matemática e Letras		FC-04
Ana Kelline Dantas Lisboa	Ensino Superior - Direito		-
Láire Montoril Soares Dantas	Ensino Superior - Odontologia		FC-01
Carolinne Leite Lima	Ensino Superior - Direito		-
Sandra Suely de Assis Santos	Ensino Superior - Letras		Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Ingridy Aúrea de Santana	Ensino Superior - Direito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Daniel Vieira da Silva	Ensino Médio
Keilane Conceição da Silva	
Laiza Cristina Sudario dos Santos	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Adaildo Graciliano Torres da Silva	Vigilante
Deusdeth Gonzaga da Silva	
Ezelias Barros de Araújo	
Francisco Ribeiro do Nascimento Júnior	
Francinete dos Santos Araújo	Serviços Gerais
Francisco de Assis M. da Silva	



6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.600	11	145,45

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 (mil e quinhentos e um) a 2.000 (dois mil) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 11 (onze) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Maio/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
1.865	294	1.746	30	3.935

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

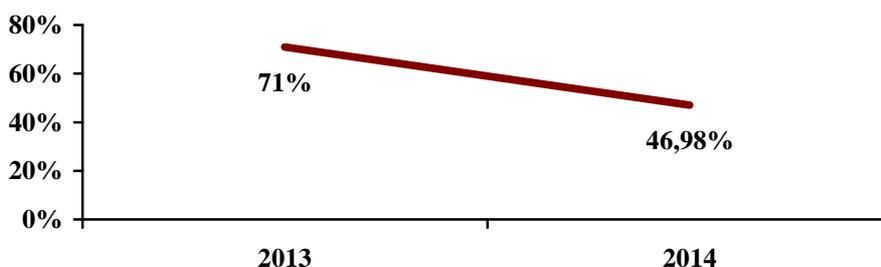
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	1617	1.567
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	3283	1.747
Processos Baixados de Conhecimento	1425	1.757
Taxa de Congestionamento	71%	46,98%

Fonte: Sistema e-Gestão

** O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.*

**Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula “ $1 - (TPJB / (TCN + TCP))$ ”, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 46,98%, ocupando a 10ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se, destarte, o seu **descumprimento**.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Maio/2015
Por cálculos	51	98
Por artigos	01	1
Por arbitramento	0	0
Total	52	99

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	369	642



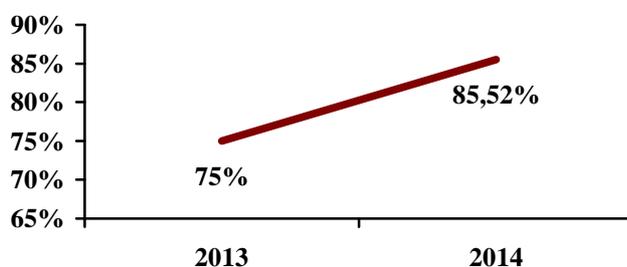
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1042	1.194
Processos Baixados de Execução	349	321
Taxa de Congestionamento	75%	85,52%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame elevado para 85,52%, ocupando a 20ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se, então, o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 290, lote 2, relativa ao mês de maio/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 128 (cento e vinte e oito) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
	46	57	49	02	09	09

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	41	35	35	0	16	25
Embargos à Arrematação	0	1	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	2	1	1	0	1	2

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Antecipações de Tutela	64	37	41	0	17	23
Exceções de Incompetência	56	06	28	0	19	31

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2015
57	50	26	29

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 05/2015
Recurso Ordinário	187	145	31	0	25	24
Recurso Adesivo	3	3	0	0	0	0
Agravo de Petição	7	6	0	0	1	2
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	4	0	3	-	-	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ MAIO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$3.344.675,11	R\$4.246.108,00	R\$2.816.914,42
Custas Processuais	R\$69.278,37	R\$92.950,86	R\$32.297,78
Contribuições Previdenciárias	R\$698.637,18	R\$489.321,22	R\$71.160,46
Imposto de Renda	R\$584.734,26	R\$135.550,78	R\$942,14
Multas aplicadas pela DRT	R\$40.577,21	R\$54.496,99	R\$22.626,14
Emolumentos	R\$164,08	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$4.740.079,21	R\$ 5.018.427,85	R\$ 2.943.940,94

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteada, principalmente, pelo método de autogerenciamento de feitos, sendo estes distribuídos de acordo com a terminação do seu número, aos servidores da Unidade, os quais, portanto, realizam múltiplas tarefas do início ao fim do processo.

Não estão, porém, submetidos a esse método processos com tarefas a serem realizadas pela Assessoria, pela Chefia de Audiências e pelo Setor de Cálculos, Liquidação Judicial e Penhora On-line, já que, em relação a estes, vigora a divisão por setorização.

As atribuições na Unidade, então, ficam assim distribuídas:

- **Direção de Secretaria:** setor composto exclusivamente pelo Diretor de Secretaria; envolve atividades de gestão administrativa, acompanhamento estatístico por meio do Sistema e-Gestão, revisão dos expedientes elaborados pelos servidores, atendimento às partes e advogados, recebimento e ajuizamento de reclamações a termo, recebimento de expedientes pelo Malote Digital, elaboração de minutas de despachos e decisões, distribuição dos processos físicos e eletrônicos com lançamento dos seus respectivos andamentos no SAPT1 e Sistema PJe-JT.
- **Assessoria:** setor composto pelos analistas judiciários da Unidade; envolve elaboração das minutas de despachos, decisões e sentenças, em processos físicos e eletrônicos, acompanhamento dos relatórios pertinentes ao SAPT1 e dos agrupadores do Sistema PJe-JT, e, quando necessário, atendimento ao público; o analista Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos é responsável ainda pelo registro de restrições sobre veículos automotores por meio do Sistema RENAJUD.
- **Secretaria:** setor composto pelos técnicos judiciários da Unidade; envolve a expedição de notificações, mandados eletrônicos, ofícios, editais, alvarás judiciais, cartas precatórias, requisições de pequeno valor, requisições de honorários periciais, precatórios e certidões de crédito trabalhista, bem como a autuação de cartas precatórias no Sistema PJe-JT, a realização de atendimento ao público, consultas ao Sistema RENAJUD, atualização de contas e outros atos processuais determinados; o controle de prazos também é efetivado por todos os servidores da Secretaria, os quais detém armários físicos e subcaixas eletrônicas individuais, separados de acordo com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

terminação numérica dos processos, assim estabelecidas:

- Caroline Leite Lima: processos físicos com terminação 1, 2, 3 e 8;
 - Eliomar Carvalho Vaz Filho: processos físicos com terminação 4 e eletrônicos com terminações 1, 3 e 4;
 - Sandra Suely de Assis Santos: processos físicos e eletrônicos com terminação 5 e 6;
 - Laire Montoril Soares Dantas: processos físicos com terminação 7 e eletrônicos com terminação 2, 7 e 8;
 - Ana Kelline Dantas Lisboa: processos físicos e eletrônicos com terminação 9 e 0.
- Setor de Cálculos, Liquidação Judicial e Penhora On-line: setor composto exclusivamente pelo servidor Francisco Ferreira Machado; envolve a elaboração dos cálculos de liquidação e atualização, a apuração de encargos fiscais e previdenciários, a realização das solicitações de bloqueio de numerário pelo Sistema BACENJUD, bem como os seus desdobramentos, como transferências e desbloqueios de valores.
 - Sala de audiências: setor composto exclusivamente pela servidora Valdênia Cássia Oliveira da Rocha, a qual exerce a função de Chefe de Audiências; envolve a realização de todos os trabalhos pertinentes à Sala de Audiências e os registros necessários no SAPT1 e Sistema PJe-JT.
 - Mandados: setor composto exclusivamente pela analista judiciário, área judiciária - especialidade oficial de justiça avaliador federal, Ana Célia Ribeiro Henriques; envolve a confecção de todos os Mandados determinados nos processos físicos, bem como a realização de atividades afetas às atribuições inerentes ao cargo que aquela exerce.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, 03 (três) servidores da Unidade se encontram destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos, Gina Demes de Castro e Lorena Costa dos Santos S. Neves, restando, pois, **observado** o limite máximo de 30% (trinta por cento) estabelecido pelo art. 4º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2014.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores supracitados, informou o Diretor de Secretaria se encontrar acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa n.º 21/2014, reputando, nesse contexto, como **satisfatórios** os resultados obtidos com o referido regime.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 1.621 (mil e seiscentos e vinte e um) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 30/06/2015, 878 (oitocentos e setenta e oito) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	461
81 / 90081	Fase de Liquidação	01
104 / 90104	Fase de Execução	26
Total		488

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPVs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 30/06/2015, constatou-se a existência de 06 (seis) processos em carga com advogados, os mais antigos datados de 24/01/2014 e 14/02/2014 (RTs 554/1997 e 377/2007). Entretanto, conforme observado *in loco* pela equipe correccional, já foram adotadas nos processos em foco todas as providências necessárias a sua restituição, sem sucesso, restando, atualmente, iniciada a restauração dos autos pelo Juízo correccionado.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de identificação de servidor e de inutilização de espaços em branco.

9.3 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos em alguns processos analisados, como, por exemplo, nos de n.º 1262/2012, 1184/2012 e 1183/2012.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.1 Audiências

No dia 30/06/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 13/08/2015.

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, atualmente, são realizadas, em média, 50 (cinquenta) audiências semanais na Unidade, da seguinte forma: 10 (dez) às segundas-feiras, a partir das 14h30 e 15 (quinze) às terças, quartas e quintas-feiras, a partir das 09h00.

Às sextas-feiras também são realizadas audiências pelo Juízo, entretanto não há um número pré-estabelecido, uma vez que reservado o dia para a designação de audiências de conciliação ou instrução em processos complexos, à vista da necessidade do Juízo.

Sobre a elaboração de pautas específicas de acordo com o rito processual, informou, ainda, o Diretor de Secretaria não haver na Unidade diferenciação nesse sentido, sendo as audiências designadas pelo Juízo de acordo com o volume e tipo de ações ajuizadas.

Quanto às audiências de execução, informou, por fim, o Diretor que a Secretaria da Unidade acompanha, de forma sistemática, os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, sendo elaborada pauta regular e específica de conciliação.

Nesse contexto, reteirou, em conformidade com o registrado na Ata de Correição 2014, que, por meio da Portaria VTCAX n.º 001/2014, o Juiz Titular Higinio Diomedes Galvão instituiu, no âmbito desta unidade, o “Dia da Execução”, realizado semanalmente às quartas-feiras, no turno vespertino, onde são marcadas audiências em processos na fase de execução, visando não apenas a realização de conciliação, mas, quando essa não é possível, também a coleta de informações junto às partes que possam colaborar para a resolução do processo.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	392
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	179
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.903
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.054

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 30/06/2015, constatou-se a existência de 281 (duzentos e oitenta e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 11/05/2015 (Processo n.º 558/1998).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 18,27 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 64 (sessenta e quatro) processos movimentados para despacho, distribuídos entre as seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 42 (quarenta e dois) processos, o mais antigo datado de 28/06/2015 (RTOrd 17308-65.2014);
- “Analisar Despacho (Segredo de Justiça)”: 01 (um) processo, datado de 26/06/2015 (RTOrd 17067-91.2014);
- “Analisar Despacho - Exec”: 19 (dezenove) processos, o mais antigo datado de 24/06/2015 (RTOrd 16723-13.2014);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- “Minutar Despacho”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 29/06/2015 (RTSum 16408-48.2015).

Entretanto, convém ressaltar a existência de mais 159 (cento e cinquenta e nove) processos nas Caixas “Concluso ao Magistrado”, “Concluso ao Magistrado - Exec”, “Concluso ao Magistrado - Liq” e “Concluso ao Magistrado (Segredo de Justiça)”, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença, a saber:

- “Concluso ao Magistrado”: 110 (cento e dez) processos, o mais antigo datado de 23/06/2015 (RTSum 16332-58.2014);
- “Concluso ao Magistrado (Segredo de Justiça)”: 01 (um) processo, datado de 26/06/2015 (RTOrd 17318-12.2014);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 29 (vinte e nove) processos, o mais antigo datado de 23/06/2015 (RTSum 16228-66.2014);
- “Concluso ao Magistrado - Liq”: 19 (dezenove) processos, o mais antigo datado de 15/05/2015 (RTSum 16359-41.2014).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá continuar** se abstendo de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a maio/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	71
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	48

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 30/06/2015, o SAPT1 registrava:

- 07 (sete) processos físicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa, de n.º 900/2013, 342/2013, 774/2013 (23/02/2015), 479/2012, 899/2013 (25/02/2015), 949/2013 (18/03/2015) e 835/2012 (22/06/2015), os 06 (seis) primeiros fora do prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 15 (quinze) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Higino Diomedes Galvão (Caixas “Análise da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sentença”, “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença - Exec” e “Minutar Sentença - ED”), de n.º 0017613-49.2014.5.16.0009, 0016455-22.2015.5.16.0009, 0016518-47.2015.5.16.0009, 0016519-32.2015.5.16.0009, 0016538-38.2015.5.16.0009, 0016544-45.2015.5.16.0009, 0017486-14.2014.5.16.0009, 0016569-58.2015.5.16.0009, 0016161-67.2015.5.16.0009 (19/06/2015), 0017289-59.2014.5.16.0009 (23/06/2015), 0016670-32.2014.5.16.0009 (24/06/2015), 0016167-74.2015.5.16.0009 (27/06/2015), 0016850-14.2015.5.16.0009 e 0016368-03.2014.5.16.0009 (30/06/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

- 31 (trinta e um) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa (Caixas “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença - Exec”, “Minutar Sentença - ED” e “Minutar Sentença Modificativa - ED”), de n.º 0016341-20.2014.5.16.0009 (18/03/2015), 0016739-64.2014.5.16.0009 (20/03/2015), 0017509-57.2014.5.16.0009, 0017507-87.2014.5.16.0009, 0017504-35.2014.5.16.0009, 0017508-72.2014.5.16.0009 (26/03/2015), 0016409-67.2014.5.16.0009, 0016680-76.2014.5.16.0009, 0017367-53.2014.5.16.0009, 0017505-20.2014.5.16.0009 (27/03/2015), 0017182-15.2014.5.16.0009, 0017110-28.2014.5.16.0009 (30/03/2015), 0017287-89.2014.5.16.0009 (09/04/2015), 0016201-20.2013.5.16.0009, 0016042-77.2013.5.16.0009 (16/04/2015), 0017066-09.2014.5.16.0009 (22/04/2015), 0017122-42.2014.5.16.0009 (24/04/2015), 0016089-51.2013.5.16.0009 (21/05/2015), 0017327-71.2014.5.16.0009 (28/05/2015), 0017606-57.2014.5.16.0009, 0016465-66.2015.5.16.0009, 0016466-51.2015.5.16.0009, 0016467-36.2015.5.16.0009, 0016468-21.2015.5.16.0009, 0016456-07.2015.5.16.0009, 0016473-43.2015.5.16.0009, 0016474-28.2015.5.16.0009, 0016488-12.2015.5.16.0009, 0016309-15.2014.5.16.0009 (12/06/2015), 0016219-07.2014.5.16.0009 (15/06/2015) e 0017444-62.2014.5.16.0009 (22/06/2015), os 17 (dezesete) primeiros fora do prazo regulamentar de 50 (cinquenta) dias e os 13 (treze) seguintes fora do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelo Juiz Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, e o seu **descumprimento** pelo Juiz Substituto Fábio Ribeiro Sousa

Ademais, verificou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

Restou, também, constatado o **cumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

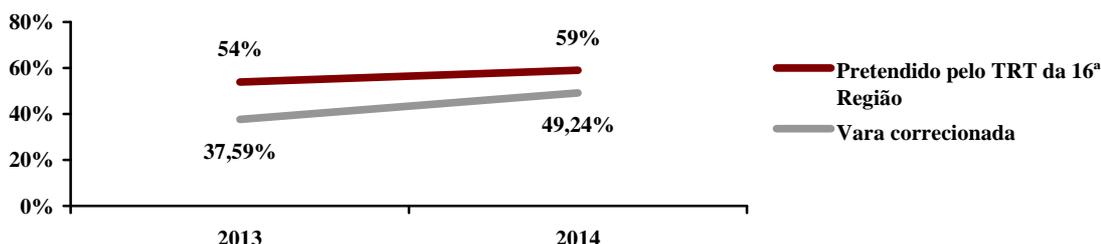
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 49,24%, uma vez que solucionou 1.645 (mil, seiscentos e quarenta e cinco) processos e conciliou 810 (oitocentas e dez) ações, ocupando o 1º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela Vara do Trabalho de Caxias	37,59%	49,24%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 02/12/2014 até 30/06/2015, 03 (três) conversões em diligência relativas ao julgamento de incidente e 03 (três) pertinentes ao julgamento de ação.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Higino Diomedes Galvão	528	3.076	2.209	426	1.237
Maria do Socorro Almeida de Sousa	80	833	196	150	215
Fábio Ribeiro Sousa	202	2.112	530	259	602
Total	810	8.956		835	2.054

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1

10.6.1 Ano de 2015 (Até Maio)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Higino Diomedes Galvão	353	1.325	1.601	228	671
Fábio Ribeiro Sousa	78	543	217	103	222
Total	431	3.686		331	893

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

No ano de 2014 até 30/06/2015, não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Caxias apresentou, no curso de 2014 até 30/06/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2014	193	121
2015	138	35

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	632	367	248	R\$3.948.488,04	R\$1.528.968,82	R\$2.155.621,07
2015	326	145	145	R\$1.242.236,18	R\$516.081,78	R\$725.429,84

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução, conforme afirmado no item 10.1.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a IV Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correcionada, a qual, entretanto, veio a realizar 31 (trinta e uma) audiências de conciliação, resultando na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

celebração de 07 (sete) acordos, no valor total de R\$67.688,15 (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RTs 1813/2006, 530/2011 e 535/2011).

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	04
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	197
Total		201

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	MAIO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	671

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 104,77% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida em ambos os períodos de referência, havendo, atualmente, apenas 11 (onze) processos que lhe seja pertinente aguardando solução, de n.º 1035/2011, 835/2012, 854/2012, 856/2012, 901/2012. 1039/2012, 1610/2012, 419,2012, 479/2012, 587/2012 e 1586/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta não cumprida, eis que, apesar de apurada redução igual 3,65% quanto às execuções fiscais, verificou-se percentual de redução inferior à zero nas execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 106,66% (Anexo V).

11.2.2 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **ainda não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 33,01% (Anexo VI).

11.2.3 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu integralmente** a Meta em exame.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas, que deverão cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Metas 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9 de 2015

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, eis que apurado aumento no percentual de 30,30% (Anexo VII).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 67,53% (Anexo VIII).

12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução de 30,77% (Anexo IX).

12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de maio deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 96,20% (Anexo X).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 30/06/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	09	23/06/2015	94/2013
	e-Doc para juntar	02	26/03/2015	176/2013
	Notificações para expedir	22	02/06/2015	680/2011
	Editais para expedir	03	02/06/2015	1.049/2011
	Cartas Precatórias para expedir	06	10/06/2015	1.050/2015
	Ofícios para expedir	22	10/06/2015	287/2015
	Mandados para expedir	15	01/06/2015	65/2013
	Mandados para cumprir	04	23/06/2015	620/2013
	Realização de cálculos (Liquidação)	59	25/02/2015	1.171/2012
	Atualização de cálculos	01	12/06/2015	905/2010
	Precatório para expedir	03	13/06/2015	1.168/2013
	Alvarás para expedir	01	10/06/2015	275/2009
	Alvarás prontos para entregar	13	22/07/2014	119/2011
	Processos para arquivar	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	0	-	-
	Certidões de créditos para expedir	01	22/06/2015	373/2000
	Inclusão/Exclusão/ Alteração no BNDT	61	-	-
Juizes	Conclusos para despacho	281	11/05/2015	558/1998
	Julgamento com prazo vencido	06	23/02/2015	774/2013
	Solicitação de penhora <i>on</i> <i>line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	03	10/06/2015	553/2012
	Consulta ao INFOJUD	95	13/11/2014	123/2006

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 30/06/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juizes	Aguardando Cumprimento de Providências	25	04/05/2015	0016031-77.2015
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	52	28/04/2015	0016077-37.2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Liq	18	28/05/2015	0016626-13.2014
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	78	30/07/2014	0016005-50.2013
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior (Segredo de Justiça)	01	02/06/2015	0017290-44.2014
	Aguardando Ciência	26	25/05/2015	0016817-58.2014
	Aguardando Ciência - Liq	08	12/06/2015	0016860-92.2014
	Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	16	19/06/2015	0017044-48.2014
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	262	13/06/2014	0016105-68.2014
	Aguardando Prazo - ED	01	17/06/2015	0016454-37.2015
	Aguardando Prazo - recurso	02	27/06/2015	0016444-90.2015
	Aguardando término dos prazos	121	08/06/2015	0016372-06.2015
	Analisar Decisão	04	28/06/2015	0017147-55.2014
	Analisar Decisão - Exec	04	29/06/2015	0016014-75.2014
	Analisar Despacho	42	28/06/2015	0017308-65.2014
	Analisar Despacho (Segredo de Justiça)	01	26/06/2015	0017067-91.2014
	Analisar Despacho - Exec	19	24/06/2015	0016723-13.2014
	Análise da Sentença	01	30/06/2015	0016850-14.2015
	Análise da Sentença	01	30/06/2015	0016850-14.2015
	Análise das Perícias	03	25/06/2015	0016487-02.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Análise das Perícias (Segredo de Justiça)	01	21/05/2015	0016635-72.2014
Análise de Execução	23	25/06/2015	0016779-46.2014
Análise de Liquidação	17	25/06/2015	0016340-35.2014
Análise do Conhecimento	72	25/06/2015	0017559-83.2014
Análise do Conhecimento (Segredo de Justiça)	02	19/06/2015	0016667-77.2014
Apreciar Admissibilidade de Recurso	05	23/06/2015	0016227-47.2015
Arquivo Definitivo	1067	02/06/2014	0016156-16.2013
Arquivo Definitivo (Segredo de Justiça)	01	13/10/2014	0016731-87.2014
Arquivo Provisório	01	28/04/2015	0016273-70.2014
Cartas Devolvidas	60	09/09/2014	0017322-65.2013
Concluso ao Magistrado	110	23/06/2015	0016332-58.2014
Concluso ao Magistrado (Segredo de Justiça)	01	26/06/2015	0017318-12.2014
Concluso ao Magistrado - Exec	29	23/06/2015	0016228-66.2014
Concluso ao Magistrado - Liq	18	26/06/2015	0016870-39.2014
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	53	02/06/2015	0016144-31.2015
Designar audiência	06	04/06/2015	0017267-98.2014
Minutar Sentença	37	20/03/2015	0016739-64.2014
Minutar Sentença - Exec	02	16/04/2015	0016201-20.2013
Minutar Sentença - ED	04	18/03/2015	0016341-20.2014
Minutar Sentença Modificativa - ED	01	21/05/2015	0016089-51.2013
Minutar Decisão	03	08/06/2015	0017565-90.2014
Minutar decisão - ConPra	02	12/06/2015	0016118-33.2015
Minutar Despacho	02	29/06/2015	0016408-48.2015
Minutar sentença - ED	04	18/03/2015	0016341-20.2014
Minutar sentença modificativa - ED	01	21/05/2015	0016089-51.2013
Operações da Audiência	263	12/01/2015	0016107-38.2014
Operações da Audiência (Segredo de Justiça)	02	26/06/2015	0016366-96.2015
Prazos vencidos	12	23/06/2015	0017598-80.2014
Preparar Comunicação	127	01/06/2015	0017005-51.2014
Produzir Expediente de Secretaria	21	08/06/2015	0016571-28.2015
Publicar DJE - Con	71	28/06/2015	0016809-47.2015
Reexame necessário	06	26/06/2015	0016386-87.2015
Triagem Inicial	19	25/06/2015	0016858-88.2015
Trânsito em Julgado	01	27/06/2015	0016262-07.2015

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: não foram constatados atrasos nos processos analisados.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Análise da Carta"**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Apreciar Admissibilidade de Recurso"**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas "Análise do Conhecimento", "Concluso ao Magistrado" ou "Trânsito em Julgado".
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Apreciar Urgentes"**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa "Arquivamento definitivo"**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa "Arquivo Definitivo".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: realizar as ações “Concluir desarmamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação:** foram encontrados 08 (oito) processos na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” estagnados além do prazo acima fixado, como exemplo, os de n.º 16144-31.2015, 17303-43.2014 e 16573-32.2014.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
 - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência, para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades consideráveis nos feitos analisados.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Preparar Comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.

- Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades no feito analisado.
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou "Dar Ciência às Partes" visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para atualizar a Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados; 2) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” além do prazo de 05 (cinco) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 19/06/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	05
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	40
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	44
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	10
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	01
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	569
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	06
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	41
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	05
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	16
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	06
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	131
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	511
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido,	17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	porém ainda sem remessa ao 2º grau	
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	45
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional atuada devidamente como parte	0
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	11
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	23
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	288
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	01
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	03
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	279
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	19
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos atuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	21
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	01

Ciente das informações supra, o Diretor de Secretaria procedeu a análise preliminar de alguns dos relatórios em comento, notadamente os de n.º 006 e 013, concluindo, na oportunidade, que a grande maioria dos processos ali elencados se tratam de feitos já arquivados, em que houve a homologação de acordos em audiência, sem, entretanto, haver o devido registro do trânsito em julgado. Diante disso, foi o mesmo orientado pela equipe correcional a entrar em contato com o Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT visando coletar informações para resolução da pendência.

Quanto aos demais relatórios, sobretudo os de n.º 002, 004, 008, 009, 011, 0018, 0019, 022, 023 e 024, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Vale ressaltar, entretanto, ao agrupador relativo aos processos que aguardam análise de prevenção, onde se verificou a existência de 173 (cento e setenta e três) feitos estagnados. Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de Secretaria de 01 (um) servidor para diligenciar no agrupador em comento, a fim de atualizá-lo, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 34 (trinta e quatro) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, a mais antiga datada de 20/03/2014 e a mais recente de 16/12/2014, relativas aos processos de n.º 0016208-12.2013.5.16.0009, 0016018-49.2013.5.16.0009, 0016019-34.2013.5.16.0009, 0016020-19.2013.5.16.0009, 0016021-04.2013.5.16.0009, 0016084-29.2013.5.16.0009, 0016137-73.2014.5.16.0009, 0016094-73.2013.5.16.0009, 0016223-44.2014.5.16.0009, 0016195-13.2013.5.16.0009, 0016394-98.2014.5.16.0009, 0016231-55.2013.5.16.0009, 0016233-25.2013.5.16.0009, 0016351-64.2014.5.16.0009, 0016025-07.2014.5.16.0009, 0016033-81.2014.5.16.0009, 0016118-67.2014.5.16.0009, 0016169-78.2014.5.16.0009, 0016021-04.2013.5.16.0009, 0016223-44.2014.5.16.0009, 0016294-46.2014.5.16.0009, 0016073-97.2013.5.16.0009, 0016123-89.2014.5.16.0009, 0016071-30.2013.5.16.0009, 0016023-71.2013.5.16.0009, 0016599-30.2014.5.16.0009, 0016599-30.2014.5.16.0009, 0016107-38.2014.5.16.0009, 0016671-17.2014.5.16.0009, 0016592-38.2014.5.16.0009, 0016880-83.2014.5.16.0009, 0016676-39.2014.5.16.0009, 0016676-39.2014.5.16.0009 e 0016947-48.2014.5.16.0009.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que nenhuma das atas em questão se encontra efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual estas últimas persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS			
Nome	2013	2014	Junho/2015
Ana Célia Ribeiro Henriques	13,69	5,41	5,62
Prazo Médio	13,69	5,41	5,62

*Fonte: SAPTI

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, atualmente, está sendo **obedecido** pela Unidade o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	118,42	120,41
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	155,75	132,95
Prazo Médio		131,70	125,47
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	114,66	134,24
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	299,59	242,89
Prazo Médio		200,58	181,57

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	122,51	138,88
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	314,32	270,29
Prazo Médio		206,32	194,07
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,09	24,79
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	15,33	14,28
Prazo Médio		23,96	19,83

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Fábio Ribeiro Sousa	RS	38,22	32,56
	RO	-	14,08
Gabrielle Amado Boumann	RS	1,00	-
	RO	-	-
Maria do Socorro Almeida de Sousa	RS	16,10	33,37
	RO	15,33	8,92
Higino Diomedes Galvão	RS	-	17,79
	RO	-	14,82

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	681,99	593,39
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	780,77	737,68
Prazo Médio		748,82	684,45
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	166,16	98,88
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	215,47	107,73



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
	Prazo Médio	199,93	104,54

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	273	463,88
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	941,41	1.032,27
	Prazo Médio	904,28	880,70
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	273,00	463,88
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	-	561,00
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	-	550,00
	Prazo Médio	273,00	489,36

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	191,10	200,42
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	509,19	441,39
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	725,722	734,95
	Prazo Médio	451,62	337,97

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos. Por fim vale registrar, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade não utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática e os condicionadores de ar existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria ressaltou que a grande maioria das sentenças, decisões, despachos e atas de audiências produzidas pelo Juízo está sendo disponibilizada no *site* deste Regional, assim como as planilhas de cálculos e laudos técnicos periciais elaborados pela Unidade, tudo em conformidade com as orientações repassadas por este órgão correccional.

Vale registrar que a Unidade **cumpre** o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até maio de 2015 se encontram integralmente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 16/06/2015, foram registradas 06 (seis) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 274/2010, 729/2010, 905/2010, 417/2009 e 16148/2014, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Juiz Titular da Unidade e pelo Diretor de Secretaria: 1) *Realização de convênio com o Ministério da Previdência Social objetivando a concessão de acesso às Varas Trabalhistas deste Regional ao banco de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), a fim de reduzir a quantidade de expedientes remetidos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) solicitando tal informação;* 2) *Considerando que a escassez de água potável está se tornando um dos problemas mais graves da atualidade, sugere-se, em conformidade com o já solicitado por meio do Ofício n.º 055/2014-1090 (PA 6409/2014), a instalação, no telhado dos prédios das Varas Trabalhistas deste Regional, de um sistema voltado à captação de água das chuvas, o que não apenas acarretará a redução de gastos (impacto orçamentário), mas também a diminuição do consumo de água potável, com preservação dos recursos hídricos disponíveis na natureza e promoção da educação ambiental entre os Magistrados, servidores, terceirizados e comunidade que frequenta diariamente a Unidade correccionada.*

À vista das sugestões supra, foi informado ao Magistrado Titular e ao Diretor de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Memorando à Presidência para ciência, exame de suas viabilidades e adoção das providências cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em tempo, o Diretor de Secretaria solicitou informações sobre 02 (duas) das sugestões registradas no item 22 da Ata de Correição 2014, ainda não atendidas até o presente momento, a saber: “1) *Considerando que a forma atual de controle de frequência daqueles que laboram em regime de teletrabalho exige o dispêndio de tempo demasiado do Diretor de Secretaria, o qual necessita inserir os horários de entrada e saída diários para todos os servidores que trabalham a distância, necessário se faz alterar o método empregado, a fim de que este passe a ser realizado por meio de relatório mensal que aponte, de modo sucinto, as presenças e eventuais ausências/licenças;* 2) *Considerando que as 03 (três) salas destinadas ao arquivo definitivo da Unidades são pequenas e já estão repletas de caixas antigas, bem como que, por tal razão, parte da salas de logística e do almoxarifado deste Juízo já estão tomadas pelas caixas de arquivos excedentes, necessária se faz a ampliação do espaço físico correspondente ou, alternativamente, a remessa das caixas de arquivo mais antigas da Vara ao arquivo geral deste Regional, para guarda ou análise sobre a possibilidade de sua eliminação”.*

Considerando a solicitação supra, determinou, por fim, o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência, requerendo informações sobre as sugestões acima alinhadas, encaminhadas anteriormente por meio do Memorando n.º 447/2014-SC.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



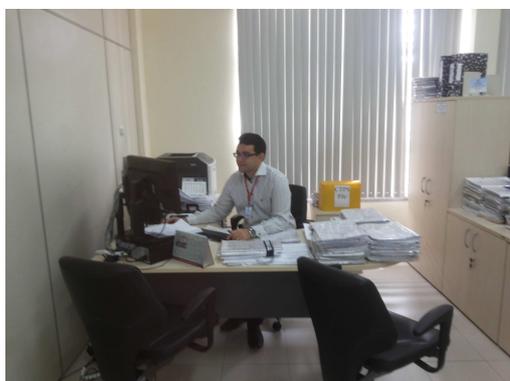
Balcão de Atendimento



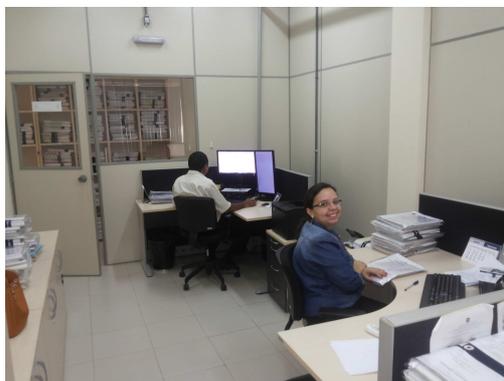
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



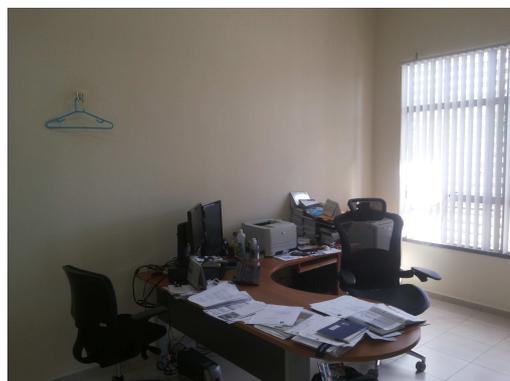
Secretaria



Mesa do Diretor de Secretaria



Assessoria



Gabinete do Juiz Titular



Gabinete do Juiz Substituto



Salas de Audiência





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala da OAB



Armários



Sala de Convivência



Copa



Arquivo Definitivo



Estacionamento

Convém ressaltar a organização da Unidade, no que se refere à acomodação de processos físicos, limpeza e conservação do mobiliário.

24 DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, foi constatada no Juízo correccionado a realização dos procedimentos abaixo descritos:

- Realização de consultas diretas aos *sites* da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil por meio do ID do depósito gerado pelo Sistema BACENJUD, visando à



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

identificação imediata das contas judiciais destinatárias dos valores bloqueados pelo Juízo, tudo em benefício da expedição célere de alvarás e documentos correlatos;

- Determinada a realização de anotação pela Secretaria na CTPS do obreiro, o Juízo, em ato contínuo, tem ordenado a expedição de Ofício a Agência Local do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para que também seja efetuado o registro de tal informação junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- Identificação, no curso das inspeções judiciais realizadas na Unidade, dos processos mais antigos que ainda tramitam na fase de conhecimento e/ou execução, visando lhe conferir prioridade para o deslinde mais célere da ação e/ou satisfação do montante devido;
- Antecipação de audiências quando as partes externam interesse de firmar acordo para deslinde do feito;
- Manutenção de parceria com a Faculdade do Vale do Itapecuru (FAI), voltada à promoção de visita técnica às instalações da Vara Trabalhista, tendo como público alvo os universitários que ali cursam o 7º período de Direito Bacharelado, os quais não apenas vem a conhecer as rotinas de trabalho da Unidade, como também tem a oportunidade de acompanhar algumas das audiências realizadas pelo Juiz Titular;
- Manutenção de contato direto com Gerentes da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil objetivando solucionar imediatamente eventuais dúvidas que surjam por ocasião do pagamento de Alvarás expedidos pelo Juízo, a fim de conferir celeridade à satisfação do crédito em benefício do trabalhador;
- Consulta direta, via *internet*, ao andamento de Cartas Precatórias expedidas a outros Juízos, a fim de evitar a elaboração de Ofícios pela Secretaria, em prol da celeridade processual.

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 46,98%;
- A Unidade está realizando o acompanhamento sistemático e regular de processos na fase de execução, revisando os feitos que se encontram em arquivo provisório;
- A Meta 01 de 2014 do Judiciário Nacional foi devidamente cumprida;
- O Juízo está elaborando de pauta regular e específica de conciliação para processos na fase de execução;
- Apesar de continuar aquém do pretendido por este Regional (59%), o índice de conciliação da Vara correccionada apresentou sensível elevação entre os anos de 2013 e 2014, restando apurado em 49,24%, o melhor de todas as Unidades Judiciárias deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tribunal;

- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- A Vara está utilizando os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD);
- A Secretaria tem adotado todas as providências necessárias a cobrança efetiva de autos retirados em carga por advogados com prazo de devolução expirado;
- Foram localizados pelo Juízo os processos de n.º 129/1996, 824/2010 e 256/2001, restando juntadas devidamente as petições que se encontravam pendentes de tal providência;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- Procedeu-se à atualização de quase todas as pendências referentes a processos físicos (item 12.1 desta Ata), exceção feita, entretanto, aos 95 (noventa e cinco) processos físicos que aguardam atualmente a realização de consulta ao Sistema INFOJUD, o mais antigo datado de 13/11/2014 (item 13.1 desta Ata);
- A maioria das pendências referentes a processos eletrônicos se encontra devidamente atualizada, não havendo violações consideráveis aos prazos fixados no item 13.2 desta Ata;
- O Juízo está utilizando a grande maioria dos agrupadores do Sistema PJe-JT como meio de controle das pendências existentes na Vara, conforme verificado no item 13.2.2 desta Ata;
- A Unidade tem utilizado o lançador de movimentos do Sistema PJe-JT, em conformidade com o alinhado no item 13.2.4 desta Ata;
- Não foram observados erros de ordenação processual nos processos analisados;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- O Sistema e-Public está sendo utilizado pela Vara Trabalhista para a publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças proferidas em autos físicos;
- Está sendo observado pela Unidade o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Está sendo assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- A Secretaria está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias dos mandados expedidos pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve elevação na taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 85,52%, permanecendo acima da Meta estabelecida por este Regional;
- Em se tratando de processos físicos, o prazo médio para a prolação de despacho entre os anos de 2013 e 2014 apresentou discreta elevação para 18,27 dias, assim como o quantitativo de feitos pendentes nessa tarefa, totalizando, atualmente, 281 (duzentos e oitenta e um);
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento com o Magistrado Fábio Ribeiro Sousa com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- Ainda não estão sendo realizadas atividades itinerantes pelo Juízo;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 120,41 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 132,95 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- A Vara ainda não utiliza a tabela de temporalidade instituída por este Regional.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Caxias:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Continuem insistindo na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Envidem esforços imediatos, ainda que de forma gradativa, voltados à realização das consultas ao Sistema INFOJUD atualmente pendentes, onde se constatou o acúmulo de 95 (noventa e cinco) processos físicos aguardando tal providência, o mais antigo datado de 13/11/2014 (item 13.1 desta Ata);
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante à Meta 05 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- f) Atente ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;

- g) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir ainda mais os atuais 281 (duzentos e oitenta e um) processos físicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio correspondente para realização da tarefa, apurado em 18,27 dias;
- h) Continuem a observar o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- i) Julgue o Magistrado Fábio Ribeiro Sousa, no prazo de 05 (cinco) dias, os 30 (trinta) processos que se encontram conclusos além do prazo legal, guardando, ainda, observância ao disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado, que estabelece a necessidade de se proferir a sentença correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- j) Realizem atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- k) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor José Valdécio Ferraz Junior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Continue atentando para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13 desta Ata, utilizando, quanto aos processos físicos, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica;
- b) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
 - I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para: 1) atualizar a Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”, com execução, no prazo de 10 (dez) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados; 2) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI); 3) diligenciar no agrupador referente a processos que aguardam a análise de prevenção, mencionado no item 13.2.2 desta Ata, de modo a atualizar a pendência correspondente, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- II) Instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos na Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença” além do prazo de 05 (cinco) dias;
- c) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue a lavrar certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- d) Continue utilizando o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- e) O atendimento ao público continue sendo realizado exclusivamente por servidor;
- f) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- g) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- h) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 12.2 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145 e 181/2015-SC;
- Expedir Memorandos à Presidência para os fins alinhados no item 22 desta Ata;
- Expedir Memorando às Varas do Trabalho, a fim de lhes dar ciência das boas-práticas assinaladas no item 24 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Higino Diomedes Galvão pelo valioso trabalho que vem realizando à frente da Unidade.

Na oportunidade, destaca, ainda, o primoroso trabalho desenvolvido pelo Diretor José Valdécio Ferraz Junior que com competência vem gerenciando as rotinas desempenhadas pela Secretaria.

Em tempo, reconhece os esforços envidados pelos servidores Ana Célia Ribeiro Henriques,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos, Gina Demes de Castro, Lorenna Costa dos Santos S. Neves, Eliomar Carvalho Vaz Filho, Francisco Ferreira Machado, Valdenia Cássia Oliveira da Rocha, Ana Kelline Dantas Lisboa, Láire Montoril Soares Dantas, Carolinne Leite Lima e Sandra Suely de Assis Santos, pelos estagiários Ingrid Aurea de Santana, Daniel Vieira da Silva, Keilane Conceição da Silva e Laiza Cristina Sudario dos Santos, e pelos terceirizados Adaildo Graciliano Torres da Silva, Deusdeth Gonzaga da Silva, Ezelias Barros de Araújo e Francisco Ribeiro do Nascimento Júnior, os quais desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Por fim, não poderia deixar de assentar a atenção dispensada pelos terceirizados Francinete dos Santos Araújo e Francisco de Assis M. da Silva, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correcional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- O índice de conciliação atingido em 2014, a saber, 49,24%, o qual, apesar de ainda se encontrar abaixo da meta estabelecida pelo Regional (59%), foi o melhor dentre as Varas Trabalhistas deste Regional;
- A redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento, a qual veio a atingir o patamar de 46,98%;
- Cumprimento das Metas 01, 02 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento, ainda que parcial, da Meta 01 de 2015 do Judiciário Nacional, apurada até 31/05/2015 em 106,66%, e da Meta 09 de 2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- O cumprimento antecipado da Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
- A redução de quase todos os prazos médios apurados nos itens 14.2, 14.3, 14.4, 14.5 e 14.6 desta Ata;
- Atualização de quase todas as pendências apontadas no item 12.1 da Ata de 2014, com exceção dos processos atualmente pendentes de consulta ao INFOJUD;
- A quantidade elevada de valores arrecadados em 2014 e 2015;
- A organização da Unidade e as boas práticas adotadas.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Aumento da taxa de congestionamento da fase de execução, a qual veio a atingir o patamar de 85,52%;
- Elevação no quantitativo de processos físicos pendentes de despacho, totalizando atualmente em 281 (duzentos e oitenta e um), bem como do prazo médio para adoção da providência correspondente, apurado em 18,27 dias;
- Não cumprimento da Meta 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Redução no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, de 2.903 (dois mil e novecentos e três) para 2.054 (mil e cinquenta e quatro);
- Elevação do quantitativo de processos pendentes de liquidação, atualmente apurado em 99 (noventa e nove).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

À vista do cenário geral, verifica, entretanto, o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, razão pela qual incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

31 DO ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular Higinio Diomedes Galvão, por mim, e pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Junior.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

HIGINO DIOMEDES GALVÃO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JUNIOR
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias